

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

### COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 076/GAPDF-BABR/2023, QUE FAZEM **ENTRE** SI  $\mathbf{A}$ UNIÃO. **POR** INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE BRASÍLIA Α **EMPRESA**  $\mathbf{E}$ **R7** FACILITIES – MANUTENÇÃO  $\mathbf{E}$ SERVIÇOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BASE AÉREA DE BRASÍLIA - BABR, com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0006-15, na figura de seu Ordenador de Despesas ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE TEN CEL Av., conforme publicado no Boletim Interno do GAP-DF nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, sendo o GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL - GAP-DF, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada na TR sia trecho 17, rua 14, lote 170 Brasília-DF, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILDENILSON BRAZ TORRES, tendo em vista o que consta no Processo nº 67282.007227/2023-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 076/GAPDF-BABR/2023, decorrente do Pregão nº 063/GAP-DF/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **076/GAPDF-BABR/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/11/2024 a 08/11/2025, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ 120.195,00 (cento e vinte mil, cento e noventa e cinco reais).
- **2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120004;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho:168919;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: A0004340600;

Nota de Empenho: 2023NE002228.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

2/3

	ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE TEN CEL Av Ordenador de Despesas
CONTRATADA:	
	Sr. GILDENILSON BRAZ TORRES Representante legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
	JÉSSICA FARIA ASSIS Cap Int Agente de Controle Interno
GUILH	IERME PALHARES ZSCHABER DA COSTA 1° Ten Q Agente de Fiscalização



#### CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/GAP-BABR/2023
Data/Hora de Criação:	04/11/2024 19:07:46
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	76089b9a8843829b5968948933ed91ba
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME PALHARES ZSCHABER DA COSTA no dia 04/11/2024 às 20:09:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA FARIA ASSIS no dia 07/11/2024 às 15:23:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE no dia 07/11/2024 às 15:52:19 no horário oficial de Brasília.